Página da peça 1



Processo nº: 000389-0200/23-2

Matéria: Contas Ordinárias

Órgão: Câmara de Vereadores de FONTOURA XAVIER

Responsável: Carolina Prestes dos Santos

Contas Ordinárias. Juízo monocrático. Contas regulares.

Trata o expediente de Contas Ordinárias de Carolina Prestes dos Santos, administradora responsável pela Câmara de Vereadores de FONTOURA XAVIER, exercício de 2023.

O relatório de contas ordinárias do TCE, levado a efeito por procedimento amostral, não evidenciou a ocorrência de irregularidades passíveis de esclarecimento.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n° 13031/2024, da lavra do Procurador GERALDO COSTA DA CAMINO, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da área técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO, em juízo monocrático:

- a) pela **regularidade** das Contas Ordinárias de Carolina Prestes dos Santos, administradora responsável pela Câmara de Vereadores de FONTOURA XAVIER no exercício de 2023; e,
- b) transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo.

Publique-se.

Roberto Debacco Loureiro

Conselheiro-Substituto, Relator

Assinado digitalmente